

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 017/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando que foram delegadas atividades correicionais ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente após a Resolução Administrativa nº 24, de 6 de maio de 2008;

E considerando que o encargo de realizar correições implica no deslocamento do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente às Varas do Trabalho da 18ª Região, inclusive àquelas situadas no interior do Estado;

R E S O L V E:

Alterar o parágrafo único do art. 4º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 105/2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. Excluem-se da limitação estabelecida neste artigo as despesas relativas aos aparelhos utilizados pelo Desembargador-Presidente, pelo Desembargador Vice-Presidente e pelo Diretor-Geral”.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 fevereiro de 2010.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente